Edital de 10/04/2025 - Vice-Diretor Escolar

A DIRETORIA DE ENSINO DE ASSIS, nos termos da Resolução SEDUC nº 52/2022 e do processo de credenciamento realizado nos termos do Edital DERA de 24/03/25, torna pública a abertura do **período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto à EE. Prof. Lourenço Luciano Carneiro, a função gratificada de Vice-diretor Escolar.**

I - <u>Disposições Iniciais</u>

A seleção realizar-se-á por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando requisitos, conhecimentos e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

II – <u>Vaga</u>

Será oferecida vaga para exercício da função de Vice-Diretor Escolar na EE. Prof. Lourenço Luciano Carneiro, em Maracaí (distrito de Santa Cruz da Boa Vista).

III – <u>Manifestação de interesse</u>

Os candidatos, devidamente credenciados em processo seletivo específico, objeto de Edital DERA de 24/03/2025, deverão encaminhar manifestação de interesse para o e.mail <u>vicediretorassis@gmail.com</u> no período de 14 a 15/04/2025, contendo as seguintes informações:

- Nome completo
- RG
- CPF
- Telefone para contato
- Aulas atribuídas e Sede de Controle de Frequência
- Anexar: Proposta de Trabalho, baseada no perfil e nos índices de fluxo e desempenho da Unidade Escolar

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

A entrevista será conduzida por Supervisores de Ensino, incluído o responsável pela respectiva Unidade Escolar.

Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Vice-Diretores Escolares da rede estadual de ensino. Além disso, serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.

V - <u>Disposições Finais:</u>

A designação do Vice-diretor somente será realizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado.

O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.